

Juiz de Fora, 10 de junho de 2022.

Pregão Eletrônico nº 051/22.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para Elaboração, Implantação e Execução de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gestão do Absenteísmo, através de monitoramento e gestão dos atestados, análise do FAP, gerenciamento epidemiológico e dos nexos previdenciários, e Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, com disponibilidade de Médico do Trabalho que exercerá suas atividades nas dependências da Cesama, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Apresentamos questionamento encaminhado por interessado no Pregão Eletrônico nº 051/22 e sua respectiva resposta.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1: “1 - Com relação ao PCMSO, o órgão deseja apenas a elaboração do programa ou deseja a elaboração do programa mais a execução dos os exames Ocupacionais/Complementares?”

R1: “Item 1 - Estabelecer a elaboração, implementação e a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO mais a execução dos exames complementares (conforme ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS).”

Q2: “2 - Caso desejem a execução dos exames Ocupacionais/Complementares, indagamos: eles podem ser subcontratados? Se sim, qual o raio máximo de km a clínica deverá estar do município.”

R2: “Item 2 - Sim, conforme itens 12.12 e 12.13 do Termo de Referência

12.12. A CONTRATADA poderá utilizar a subcontratação para realização de exames complementares laboratoriais. Neste caso, a subcontratação deverá seguir os mesmos parâmetros aplicados à CONTRATADA, ficando esta responsável perante a CESAMA pela perfeita execução dos serviços contratados.

12.13. Para realização dos exames complementares a CONTRATADA deverá ter uma unidade ou subcontratar laboratório e/ou clínica de medicina localizada no Município de Juiz de Fora/MG, preferencialmente no centro da cidade, devido à necessidade dos empregados da Cesama ter que deslocar para a realização dos exames complementares.”

Q3: “3 - Em relação aos exames ocupacionais, os atendimentos deverão ser executados exclusivamente por médico do trabalho ou poderá ser por médico examinador?”

R3: “Item 3 – Médico do Trabalho. Conforme objeto contratual: PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO DISPONIBILIDADE DE MÉDICO DO TRABALHO QUE EXERCERÁ SUAS ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA CESAMA.

Conforme Tabela 2 do ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Medicina do trabalho – Disponibilização de Médico do Trabalho para atuação exclusiva para execução e acompanhamento do objeto contratual. O (s) profissional (is) designado (s) exercerá (ão) suas atividades nas dependências da CESAMA e ficará (ão) a disposição nos horários de 08h às 12h ou 13h às 17h, em todos os dias úteis.”

Q4: “4 - Com relação ao local da prestação de serviço do PCMSO, caso o órgão deseja a execução de exames ocupacionais, o órgão irá disponibilizar local certo para o profissional solicitado possa fazer os atendimentos?”

R4: “Item 4 – Sim, uma sala nas dependências da Cesama para atuação do Médico do Trabalho.”

Q5: “5 - Com relação a visitas técnicas, ela deverá ser feita? Se sim com qual frequência?”

R5: “Item 5 – A atuação técnica é inerente a execução do objeto contratual e deverá ser permanente com a disponibilidade do Médico do Trabalho, conforme carga horária definida em Termo de Referência e seus anexos.

Serviço de Medicina do trabalho – Disponibilização de Médico do Trabalho para atuação exclusiva para execução e acompanhamento do objeto contratual. O (s) profissional (is) designado (s) exercerá (ão) suas atividades nas dependências da CESAMA e ficará (ão) a disposição nos horários de 08h às 12h ou 13h às 17h, em todos os dias úteis.”

Q6: “6 - Qual é a quantidade de servidores que o órgão possui?”

R6: “Item 6 – Atualmente, aproximadamente 470 colaboradores.”

Q7: “7 - É permitida a subcontratação parcial do objeto?”

R7: “Item 7 - Apenas para realização dos exames complementares, item 12.13 do Termo de Referência

12.13. Para realização dos exames complementares a CONTRATADA deverá ter uma unidade ou subcontratar laboratório e/ou clínica de medicina localizada no

Município de Juiz de Fora/MG, preferencialmente no centro da cidade, devido à necessidade dos empregados da Cesama ter que deslocar para a realização dos exames complementares.”

Q8: “8 - Este pregão é exclusivo a ME/EPP?”

R8: “Trata-se de pregão para ampla concorrência.”

Q9: “O CESAMA/MG irá disponibilizar o PGR para que possamos elaborar o PCMSO?”

R9: “Conforme ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência a Contratada tem estabelecer a elaboração, implementação e a execução do Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de proteger e preservar a saúde dos colaboradores da Cesama em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR; Desta forma, será disponibilizado o PGR da Cesama para elaboração do PCMSO.”

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos

Pregoeira – CESAMA - (32) 3692-9198 / 9201 - laragao@cesama.com.br